



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DO REITOR

PORTARIA UFERSA/GAB Nº. 0833/2013, de 14 de junho de 2013

O Reitor da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 14 de junho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 15 de junho de 2012,

CONSIDERANDO as recomendações constantes da Nota Técnica nº 24955/CGU-R/RN/CGU-PR relativas a implementações de medidas a serem adotadas pela Gestão para garantir a regularização/atualizações dos controles patrimoniais da Universidade;

CONSIDERANDO o que estabelece a Norma Brasileira de Contabilidade Técnica – NBCT nº 16.9;

CONSIDERANDO o que determina o inciso XX, artigo 68 do Regimento Geral da UFERSA,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar Comissão composta pelos servidores **Adriano Rainer Almeida Carneiro, Antônio Erivando Xavier Junior e Jorge Luiz de Oliveira Cunha**, para sob a presidência do primeiro implementarem medidas que garantam a regularização/atualizações dos controles patrimoniais da Universidade.

Art. 2º A comissão deverá, de modo a garantir a regularização dos controles patrimoniais da Instituição:

- I. Realizar teste de recuperabilidade dos bens patrimoniais adquiridos até 2009;
- II. Realizar a depreciação dos bens patrimoniais adquiridos até 2009;
- III. Atualizar as informações do controle patrimonial e contábil dos bens patrimoniais da Instituição nos sistemas SIPAC e SIAFI;
- IV. Emitir relatório de inventário após as atualizações.

Art. 3º Apoiarão a comissão em suas implementações, em suas áreas de competências, os seguintes servidores:

- I. Alisson Alan Lima da Costa e Enio Lopes Sombra da Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - SUTIC;
- II. Sálvio Delma Régis da Divisão de Contabilidade e Administração Financeira - DICAF;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DO REITOR

III. Moisés Mark Porcínio da Silva do Setor de Patrimônio

Art. 4º A Comissão terá o prazo de sessenta dias para encaminhar relatório conclusivo das atividades ao gabinete do Reitor.

Art. 5º Este Ato entra em vigor a partir desta data e seus efeitos passam a vigorar a partir de 17 de junho de 2013.

José de Arimatea de Matos
Reitor

Publique-se, afixando-se no
Mural dos Atos Oficiais

11 / 06 / 13
Maria Mirasol Cícelys Vêgas
Chefe do Gabinete
CPF: 182.733.764-20